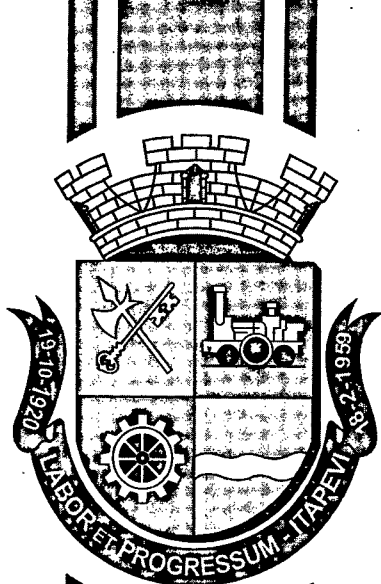




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



190

Processo nº 069/2010

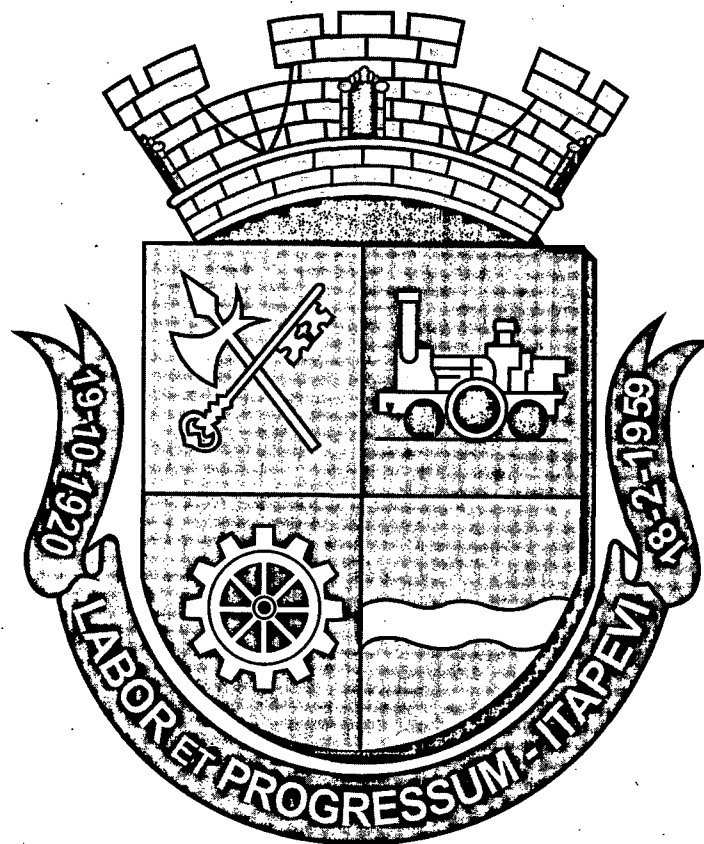
Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2010

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede o Título de Cidadã Itapeviense a Senhora Anna Muchão Sanches-Dias."

Autores: Todos os Vereadores

Decr. leg 20/2010





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 /2010.

**“Concede o Título de Cidadã Itapeviense”,
A “Senhora Anna Muchão Sanches Dias”.**

A Câmara Municipal de Itapevi, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora “Anna Muchão Sanches Dias” o título de cidadã Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benvenuto Moreira Nery, 09 de Agosto de 2010.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho”
Vereador - PTB

Sônia Regina Salvarani
SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora - PTB

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente da Câmara
Vereador - Teco - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒ Juris e Redação:	
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Púb.	
☐ Finanças e Orçamento:	
☐ Fiscalização e Controle:	
10.08.2010	
Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Vereador - Bolor - PV

JULIO CÉSAR PORTELA
Vereador - PP

ROBERVAL L. MENDES DA SILVA
Vereador - PP

IGOR SOARES EBERT
Vereador - PP

AKDENIS MOHAMAD KOURANI
Vereador - PRB

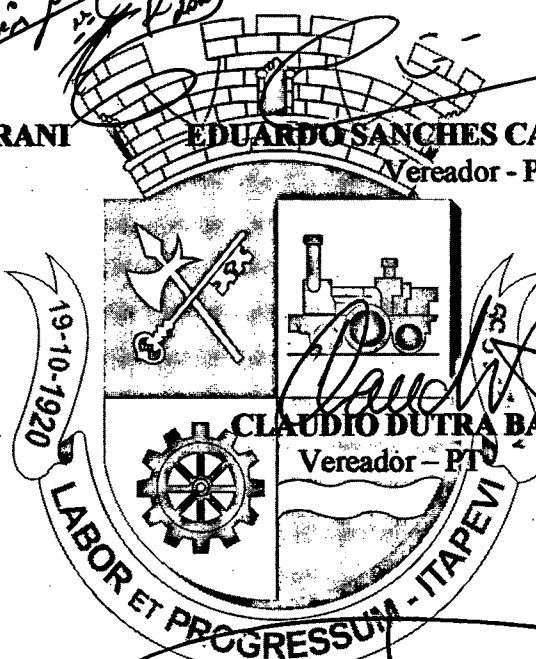
EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
Vereador - PRB

SILAS PINHEIRO DA SILVA
Vereador - PRB

CLAUDIO DUTRA BARROS
Vereador - PT

ADILSON PERES
Vereador - PT

FLAUDIO DE AZEVEDO LIMAS
Vereador - PT





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

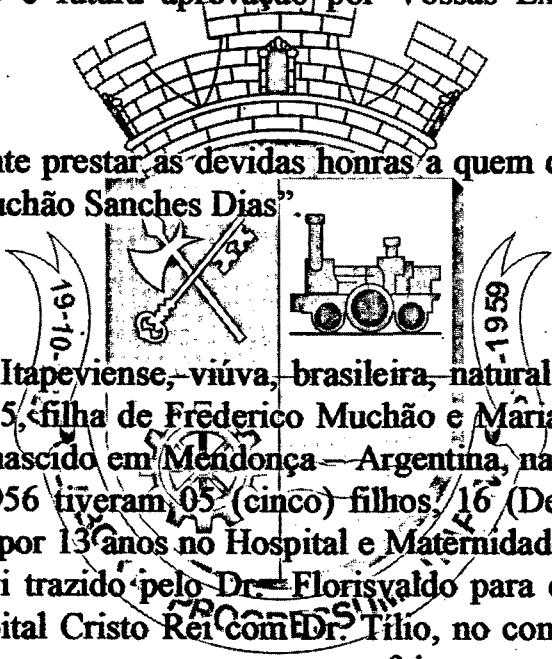
- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso da "Senhora Anna Muchão Sanches Dias".



A história desta munícipe Itapeviense, viúva, brasileira, natural de Stº Anastácio – SP., nascida aos 05/06/1925, filha de Frederico Muchão e Maria Sanches, ela e seu esposo o Sr. Diego Dias, nascido em Mendonça – Argentina, naturalizado brasileiro vieram para Itapevi em 1956 tiveram 05 (cinco) filhos, 16 (Dezesseis) netos e 12 (Doze) bisnetos, trabalhou por 13 anos no Hospital e Maternidade “Leonor Nunes de Barros”, vindo para Itapevi trazido pelo Dr. Florisvaldo para exercer a função de parteira, trabalhou no hospital Cristo Rei com Dr. Tílio, no começo de sua carreira como parteira naquela época os pagamentos eram feitos por troca e às vezes os munícipes pagavam com galinha, frutas ou até algum outro tipo de serviço, trouxe ao mundo muitas crianças, sendo uma delas o Vereador Professor Paulo Rogério de Almeida filho de Dona Sergia de Almeida e Margareth Nunes Leite filha de Dona Maria do Carmo Nunes Leite, chegou a fazer 06 (seis) partos por noite, trouxe ao mundo aproximadamente mais de 1000 crianças, conseguiu ao longo destes anos construir uma história de sucesso, hoje com 87 anos, continua uma pessoa muito querida e estimada por todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

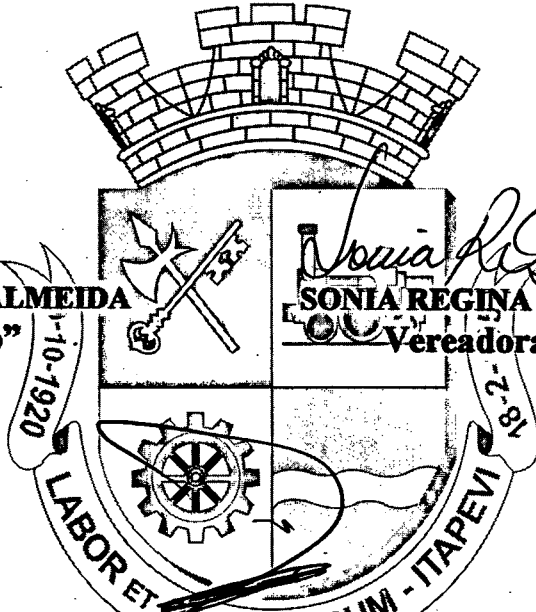
Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 09 de Agosto de 2010.


Dr. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

"Professor Paulinho"
Vereador - PTB


SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora - PTB


MARCOS FERREIRA GODOY

Presidente da Câmara
Vereador - Teco - PV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Vereador - Bolor - PV

JULIO CÉSAR PORTELA
Vereador - PP

ROBERVAL L. MENDES DA SILVA
Vereador - PP

IGOR SOARES EBERT
Vereador - PP

AKDENIS MOHAMAD KOURANI
Vereador - PRB

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
Vereador - PRB

SILAS PINHEIRO DA SILVA
Vereador - PRB

CLAUDIO DUTRA BARROS
Vereador - PT

ADILSON PERES
Vereador - PT

FLAUDIO DE AZEVEDO LIMAS
Vereador - PT



Histórico : Dona Anna (parteira)

A história desta munícipe Itapeviense, viúva, brasileira, natural de Stº Anastácio – SP., nascida aos 05/06/1925, filha de Frederico Muchão e Maria Sanches, ela e seu esposo o Sr. Diego Dias , nascido em Mendonça – Argentina, naturalizado brasileiro vieram para Itapevi em 1956 tiveram 05 (cinco) filhos, 16 (Dezesseis) netos e 12 (Doze) bisnetos, trabalhou por 13 anos no Hospital e Maternidade “Leonor Nunes de Barros”, vindo para Itapevi trazido pelo Dr. Florisvaldo para exercer a função de parteira, trabalhou no hospital Cristo Rei com Dr. Tílio, no começo de sua carreira como parteira naquela época os pagamentos eram feitos por troca e às vezes os munícipes pagavam com galinha, frutas ou até algum outro tipo de serviço, trouxe ao mundo muitas crianças, sendo uma delas o Vereador Professor Paulo Rogério de Almeida filho de Dona Sergia de Almeida e Margareth Nunes Leite filha de Dona Maria do Carmo Nunes Leite, chegou a fazer 06 (seis) partos por noite, trouxe ao mundo aproximadamente mais de 1000 crianças, conseguiu ao longo destes anos construir uma história de sucesso, hoje com 87 anos, continua uma pessoa muito querida e estimada por todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2010

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 020/2010.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo que Concede o Título de Cidadã Itapeviense a Senhora Anna Muchão Sanches Dias.

II – VOTO

Quanto à técnica legislativa observamos já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu trâmite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da edilidade. Efeitos semelhantes ao da Lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam¹ aponta que o Decreto Legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles², Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o Ilustre doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, pois, por meio do Decreto Legislativo que se regulamenta tal objeto.

Posto isso, opino pela LEGALIDADE integral do projeto em tela, podendo assim ser levado para apreciação do Plenário.

III – DECISÃO

¹ CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p. 19.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p. 637.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

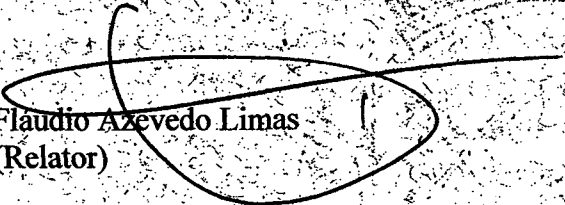
- Estado de São Paulo -

Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.

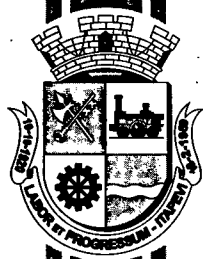
É o parecer.

Itapevi, 13 de setembro de 2010


Julio César Portela
(Presidente)


Fláudio Azevedo Lima
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 14/09/2020

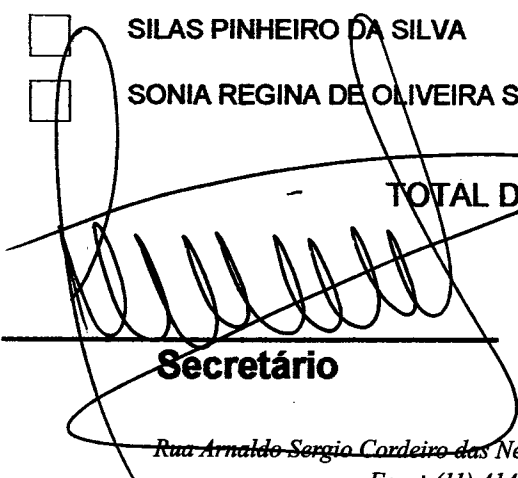
DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

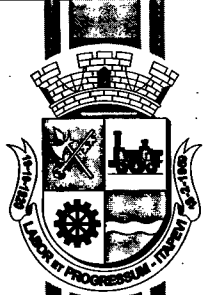
PROJETO DE LEI N° _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 020 / 2020
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____ / _____
MOÇÃO N° _____ / _____
REQUERIMENTO N° _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

		NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☐	☐	☒	☐
☐ FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐ IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐ MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☒ PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐ ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐
TOTAL DE VOTOS:		<u>11</u>	<u>2</u>	<u>1</u>


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO nº 020/2010

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Marcos Ferreira Godoy (PV), Adilson Peres (PT), Akdenis Mohamad Kourani (PRB), Cláudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Flaudio Azevedo Limas (PT), Igor Soares Ebert (PP), Julio César Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PV), Paulo Rogério de Almeida (PTB), Roberval Luis Mendes da Silva (PP), Silas Pinheiro da Silva (PRB) e Sônia Regina de Oliveira Salvarani (PTB).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ITAPEVIENSE A SENHORA ANNA MUCHÃO SANCHES DIAS"

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Anna Muchão Sanches Dias o título de cidadã Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de setembro de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY

Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 14 dias do mês de setembro de 2010.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Coordenador Administrativo